

GLOBALIZAÇÃO E SUBALTERNIDADE: UMA PRÁTICA DECOLONIAL DO ENSINO JURÍDICO ANTIRRACISTA NO ENSINO MÉDIO

GLOBALIZATION AND SUBALTERNITY: A DECOLONIAL PRACTICE OF ANTI-RACIST LEGAL EDUCATION IN HIGH SCHOOL

Brena Braga Faria ¹

Palavras-chave: Globalização; Subalternidade; Ensino Jurídico; Decolonialidade; Educação Básica.

Keywords: Globalization; Subalternity; Legal Education; Decoloniality; Basic Education.

INTRODUÇÃO

Este trabalho parte de uma globalização que, longe de ter sido um fenômeno consensual, estabeleceu suas características dominantes a partir de um vasto campo de conflitos entre grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos, por um lado; e grupos sociais, Estados e interesses subalternos, por outro ².

DESENVOLVIMENTO

Alinhada ao padrão moderno ocidental, o que assistimos hoje é a sua tentativa frustrada de homogeneização e uniformização. O consenso sobre a existência de uma globalização é conservador em sua proposta universalizante. Bauman (1998 e 2003) nos apresentou que a promessa moderna de evitar ou derrotar uma a uma todas as ameaças à segurança humana foi até certo ponto cumprida. O que vemos é uma promessa ambiciosa de um modelo de sociedade global e com toda probabilidade impossível de cumprir, de acabar com elas de uma vez por todas, para todos.

É por isso que neste trabalho buscamos correlacionar perspectivas decoloniais³ no ensino, visando questionar os lugares de subalternidade definidos pelo projeto modernizador da

1 Bacharel em Direito (UFOP/2022) e Licenciada em Ciências Sociais (UFV/2014). Pesquisadora (Capes/Cnpq) focada em “Ensino jurídico e educação básica: choques epistemológicos para uma educação antirracista”. Com 9 anos de experiência na educação básica, atuo no ensino médio e EJA, promovendo transformações pedagógicas para uma abordagem inclusiva e consciente.

2 SOUSA SANTOS, Boaventura de. Os processos de globalização. In: MENESES, Maria Paula et al (ed). **Construindo as epistemologias do Sul para um pensamento alternativo de alternativas**, vol. I. CLACSO. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/j.ctvt6rkt3.14.pdf?refreqid=excelsior%3A3402054501bbe544b3ca5eb36b3a69b3&ab_segments=&origin=&initiator=&acceptTC=1. Acesso: 25 fev. 2023.

3 HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

sociedade. Mediante a vertente jurídico-sociológica⁴, apresentaremos uma proposta pedagógica decolonial de ensino jurídico aplicável à Educação Básica, que efetive a Lei n.10.639/03, que estabelece o dever de ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio no Brasil.

Por meio de uma “pesquisa-ação”, desenvolvemos uma pedagogia decolonial de ensino jurídico aplicável à prática, que dialoga com diversas disciplinas escolares, mais precisamente dentro das Ciências Humanas e Sociais aplicadas. Partimos da problematização do lugar de enunciação das pesquisadoras envolvidas em termos de raça e classe⁵, e desobedecemos epistemologicamente⁶ teorias hegemônicas naturalizadas nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Este plano pedagógico é um exercício do ensino jurídico em uma escola pública de ensino médio, localizada em Ouro Preto-Minas Gerais, e visa responder a seguinte pergunta: em que medida a colonialidade do direito global, com sua principal característica universalizante, reforça e mantém a subalternidade dos estudantes do ensino médio? O objetivo geral desta pesquisa é aplicar saberes decoloniais de ensino, por meio de choques epistemológicos necessários entre branquitude e negritude⁷, com o fim de desenvolver uma educação que questione a subalternidade imposta para a classe trabalhadora.

Como objetivos específicos, temos a reflexão sobre a importância da interdisciplinaridade do ensino jurídico e educação básica, através do estudo e estruturação de uma pedagogia decolonial emancipatória, que enfrente a socialização do ensino centralizado e naturalizado na branquitude. Temos ainda, o estudo das relações entre colonialidade do poder⁸, branquitude, Direito e ascensão social, a fim de efetuar um giro decolonial⁹ do ensino na Sociologia e no Direito.

4 GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. (Re)Pensando a **Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

5 GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 80, p. 115-147, mar. 2008**

6 MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica: retórica de lamodernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2010. HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013. SILVA, P. B. G. e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Educação. Livro: **Relações Étnico-raciais e educação no Brasil**, Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

7 FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, 2008. HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**, Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em [http:// biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf). Acesso: 11 maio 2022.

8 QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**, Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em http:// biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso: 11 maio 2022.

9 PEREIRA, Flávia; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e direito do trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 20, p. 1-26, 2018.

CONCLUSÃO

Trabalhamos a colonialidade do saber presente na elaboração de propostas do ensino público brasileiro. Demonstramos como o racismo epistêmico no ensino como narrativa da ciência moderna serve para “nortear” o conhecimento. Utilizamos teorias decoloniais, que partem da colonização das Américas para entender a colonialidade do saber, tendo a Europa como eixo fundamental para estabelecer-se uma geopolítica do poder. Partimos para uma análise da relação entre subalternidade e prática teórica, investigando como a base teórica da educação brasileira acaba por colaborar para a manutenção da estrutura racista-colonial no ensino, o que define os lugares subalternos.

Apresentamos brevemente como ocorre a vinculação do ensino com as bases teóricas internacionais, refletindo sobre os 4 pilares da educação, apresentado por Jacques Delors, pela UNESCO. Assim, observamos o que é isso que nos torna incapazes de, realmente, ouvir vozes subalternizadas, mantendo o vínculo do ensino com a branquitude. Por fim, apresentamos uma proposta decolonial de ensino, aplicada de maneira interdisciplinar em uma escola estadual de Minas Gerais. Apontamos a importância da contextualização de raça e classe, e a politização dos temas trabalhados. E como esses temas devem ser sempre articulados com o intuito de conduzir o estudante para um olhar crítico sobre si mesmo e a sociedade que o cerca.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Ética Pós-Moderna**. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 2003
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da Pós-Modernidade**. Trad. Mauro Gama e Claudia M. Gama. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. **Obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica.”** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 17 de fev. 2017.
- DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. Brasília: MEC/UNESCO, 2010. DELORS, J. et al. **Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.
- GROSFUGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 80, p. 115-147, mar. 2008
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. (Re)Pensando a Pesquisa Jurídica: **Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.
- HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: retórica de lamodernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2010. FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, 2008.

PEREIRA, Flávia; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e direito do trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 20, p. 1-26, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**, Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso: 11 maio 2022.

SILVA, P. B. G. e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Educação. Livro: **Relações Étnico-raciais e educação no Brasil**, Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Os processos de globalização. In: MENESES, Maria Paula et al (ed). **Construindo as epistemologias do Sul para um pensamento alternativo de alternativas**, vol. I. CLACSO. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/j.ctvt6rkt3.14.pdf?refreqid=excelsior%3A3402054501bbe544b3ca5eb36b3a69b3&ab_segments=&origin=&initiator=&acceptTC=1. Acesso: 25 fev. 2023.